

**PASSEIO 1,50m**  
ESC.: 1: 50

**NOTAS E ESPECIFICAÇÕES**

Em vias de circulação onde não for possível atender ao projeto padrão de passeio público (seja por declividade e/ou outras situações previstas no Código de Obras e Edificações), poderão ser adotadas medidas divergentes, desde que atendam as normativas de acessibilidade.

Qualquer tipo de inclinação que comprometa o deslocamento dos pedestres, especialmente de pessoas portadoras de deficiências ou mobilidade reduzidas, não serão aceitas. A inclinação transversal máxima permitida será de 3%, e a inclinação longitudinal deverá seguir o perfil longitudinal da via limreira, sendo em casos de rampas ou acessos a inclinação longitudinal máxima permitida de 5% para mais ou para menos. Outras inclinações superiores a 5% serão consideradas como rampas.

Rampas para acesso de pedestres serão necessárias em pontos de travessia (nas esquinas), onde deverá ser executado o rebaixamento das calçadas junto da via. As rampas não poderão ter inclinações acima de 8,33%, conforme NBR 9050.

O ponto mais baixo da rampa deve ficar com saliência de 1,5 cm junto ao meio fio em relação à sarjeta ou piso do estacionamento, permitindo orientação para pessoas portadoras de deficiência visual.

Rampas para travessia deverão ser executadas na direção do fluxo de pedestres, paralelas ao alinhamento da faixa de travessia.

Em casos de mudança de direção nas calçadas, deverá ser utilizado piso tátil alerta para sinalização, conforme ANEXO IV - Padrão VI (Passeio público em caso de esquina).

As faixas de mobilidade devem ter largura mínima de 1,20m, livre de obstáculos. Caso haja objetos que obstruam a passagem dos pedestres, inseridos na faixa de mobilidade, o mesmo deverá estar sinalizado com piso tátil alerta, conforme NBR 9050.

A existência de mobiliário urbano e demais dispositivos ou sistemas presentes no entorno devem ser locados em planta para a avaliação da interferência dos mesmos no passeio, como por exemplo postes, bancos, bocas de lobo, hidrantes, entre outros.

Esgotadas as possibilidades, o posicionamento da faixa de mobilidade poderá ser alterado, desde que as modificações no padrão sejam feitas de acordo com as normas vigentes e o alinhamento do piso tátil direcional ao fim do passeio permita sua continuidade nos lotes vizinhos. As modificações devem ser apresentadas em projeto junto com justificativa do profissional.

Devem ser indicadas em projeto as cotas de níveis, as alturas do meio-fio e a sequência com o passeio dos lotes vizinhos, respeitando a preexistência, quando possível. Em caso de não haver passeio executado demonstrar em planta.

As especificações de árvores e arbustos junto a faixa de serviços, devem ser apresentadas em projeto, indicando o porte e espécie, para prévia aprovação do órgão público.

**DIMENSIONAMENTO DE RAMPAS**

As rampas deverão ser calculadas seguindo a equação:

$$c = \frac{h \times 100}{i}$$

c = Comprimento da projeção horizontal da rampa.  
h = Altura do meio-fio (desnível).  
i = Inclinação (em porcentagem).

As rampas para pedestres não poderão ter inclinação superior a 8,33%. Rampas para acesso de veículos poderão ter inclinações até 30%, desde que não ultrapassem a faixa destinada a serviços.

Em calçada estreita, onde a largura total do passeio não for suficiente para acomodar o rebaixamento para pedestres e a faixa livre, com largura mínima de 1,20m, deverá ser feito o rebaixamento total da largura da calçada. O rebaixamento deve ter largura mínima de 1,50m e rampas laterais com inclinação mínima de 5,00%.

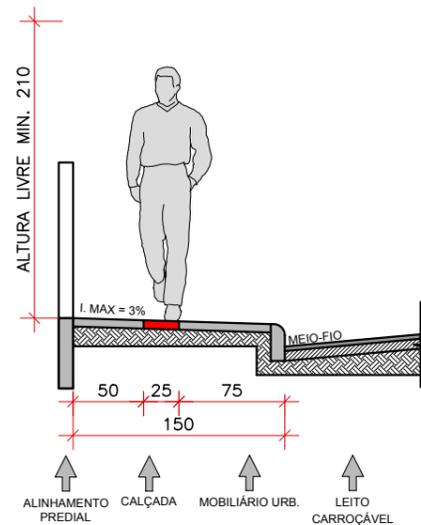
**ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS**

Os passeios deverão ser executados com paver (compostos de concreto vibro prensados), nas dimensões de 200x100x60mm, com resistência à compressão de 35 MPa, produzidos de acordo com as Especificações Técnicas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

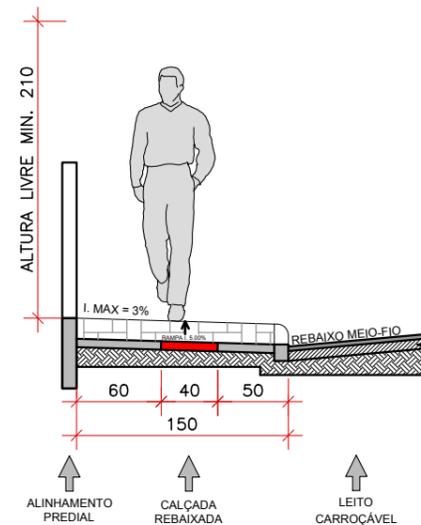
As faixas podotáteis deverão ser compostas de pisos táteis de alerta ou direcional, tipo paver, com resistência à compressão de 35 MPa, produzidos de acordo com as Especificações Técnicas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. A faixa terá largura de 25 cm, mantendo sempre o alinhamento externo do piso tátil direcional.

**LEGENDA:**

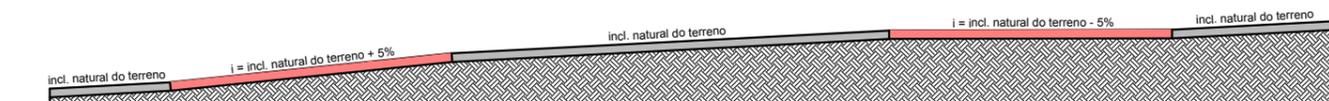
- Piso tátil direcional vermelho: e = 6 cm; l = 10 cm; c = 25cm
- Piso tátil alerta vermelho: e = 6 cm; l = 10 cm; c = 25cm
- Piso tipo paver cinza: e = 6 cm; l = 10 cm; c = 20cm



**CORTE AA**  
ESC.: 1: 50



**CORTE BB - REBAIXO MEIO-FIO**  
ESC.: 1: 50



**EXEMPLO DE ALTERAÇÃO DO PERFIL LONGITUDINAL**  
SEM ESCALA



OBRA: **PLANO DIRETOR MUNICIPAL**

PROJETO: Padrão de Passeios Públicos

CONTEÚDO: Padrão I - Passeio público com 1.50 m de largura

ANEXO: **IV**